

CONTRATO N° 074/ 2020

Publicação N° 2570944

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO N° 074/2020

CONTRATADA: ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 22.853.624/0001-94

OBJETO DO CONTRATO: Constitui-se como objeto do presente contrato, a execução de pavimentação asfáltica da Rua Santiago – trecho 03, com início defronte à residência nº 185 (estaca 13+2,00 PF), com término defronte à residência nº 35 (estaca 19+0,00 PF), perfazendo uma área total de 118,00 metros de extensão.

VALOR ESTIMADO: R\$ 219.229,66

PRAZO: 17 de julho de 2020 até 17 de julho de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2020.

DECRETO N° 2345/ 2020

Publicação N° 2571046

DECRETO N° 2345/20

De 21 de julho de 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar No Orçamento de 2020 no FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDAIAL, proveniente de Excesso de Arrecadação

André Luiz Moser, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor e, considerando a Lei 5475/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDAIAL, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 207.778,17 (Duzentos e sete mil, setecentos e setenta e oito reais e dezessete centavos) destinado a atender as despesas abaixo discriminadas:

Crédito Adicional		
Dotação	Vínculo	Valor
30.003.0010.0301.0030.2460.33190000000000000000	01520000	207.778,17
MANUTENÇÃO DO RH – FOLHA DE PAGAMENTO – ATENÇÃO BÁSICA	COVID-19	
Total do Lote		207.778,17

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação apurado no Exercício Financeiro de 2020 ref. receitas para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância Internacional decorrente do Coronavírus (Covid-19) provenientes de Recursos transferidos da União destinados às ações de saúde e de assistência social conforme art.5ºI-b, Lei Complementar 173 de 27 de maio de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 21 de julho de 2020.

André Luiz Moser

Prefeito

Publique-se na Forma da Lei

DECRETO N° 2346/ 2020

Publicação N° 2571056

DECRETO N° 2346/20

De 21 de julho de 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar No Orçamento de 2020 no FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDAIAL, proveniente de Excesso de Arrecadação

André Luiz Moser, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor e, considerando a Lei 5475/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDAIAL, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinado a atender as despesas abaixo discriminadas:

Crédito Adicional		
Dotação	Vínculo	Valor
30.003.0010.0301.0030.2461.33390000000000000000	01380914	10.000,00
Ações de Saúde na Atenção Básica	APS – Covid-19	
30.004.0010.0302.0030.2471.33390000000000000000	01381727	20.000,00
Manutenção e Ações de Média e Alta Complexidade	MAC – Covid-19	

Total do Lote	30.000,00
---------------	-----------

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação apurado no Exercício Financeiro de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 21 de julho de 2020.

André Luiz Moser

Prefeito

Publique-se na Forma da Lei.

DECRETO Nº 2347/2020

Publicação Nº 2571134

. DECRETO Nº 2347/20

. De 21 de julho de 2020

Altera o Decreto nº 2.344, de 20 de julho de 2020, e dá outras providências.

André Luiz Moser, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, incisos I, VIII, XI e XII da Lei Orgânica do Município, demais dispositivos legais em vigor, e

DECRETA:

Art.1º. Altera o inciso II do artigo 3 do Decreto nº 2.344, de 20 de julho de 2020, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. [...]:

II - as conveniências de postos de combustíveis e estabelecimentos congêneres deverão encerrar suas atividades às 23 horas durante todos os dias da semana e deverão observar as regras de higienização e distanciamento social e proibir, sob qualquer hipótese, o consumo de alimentos e bebidas no local;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de vigência limitado ao disposto nos §§ 2º e 3º do art. 1º e no art. 8º da Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Município de Indaial, em 21 de julho de 2020.

André Luiz Moser

Prefeito

Publique-se na Forma da Lei.

Rodrigo Koenig França
Procurador-Geral do Município

Manoel Felipe Boaventura
Secretário de Governo

Silvio Cesar da Silva
Secretário de Administração e Finanças

Alexandre Manoel Dalabrida
Secretário de Saúde

DECRETO Nº 2348/2020

Publicação Nº 2571237

. DECRETO Nº 2348/20

. De 21 de julho de 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2020 no FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INDAIAL, proveniente de Excesso de Arrecadação.

André Luiz Moser, Prefeito do Município de Indaial, nos uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor e, considerando a Lei Nº 5745/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INDAIAL, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), destinado a atender as despesa abaixo discriminadas:

	Vínculo	
31.001.0008.0244.0031.2511.3449000000000000	01350029 COVID – 19 ACO	R\$ 1.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação apurado no Exercício Financeiro de 2020, referente receitas para o enfrentamento da emergência de assistência social nacional – COVID-19 ACO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 21 de julho de 2020.
André Luiz Moser
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei.

DECRETO Nº 2349/2020

Publicação Nº 2571338

. DECRETO Nº 2349/20
. De 21 de julho de 2020
NOMEIA COMISSÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO / FUNDAÇÃO ESPORTES (FME) Professores de: Karatê 40h / Ginástica Rítmica 20h / Natação 20h / Paradesporto 40h

André Luiz Moser, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar 105/10, Lei 4724/12 e demais dispositivos legais em vigor:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Processo Seletivo 2020 / FME para contratação em caráter temporário, para a Fundação de Esporte (FME), serão abertas as vagas para Professores de: Karatê 40h, Ginástica Rítmica 20h, Natação 20h e Paradesporto 40h:

- Adalberto Salviano Castellain Filho
- Rodrigo Siemann Rosa
- Alcemir Pisetta

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 21 de julho de 2020.
André Luiz Moser
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - TERMO ADITIVO 001 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2020

Publicação Nº 2571346

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 001 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2020

FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):

- PANIFICADORA MARYMARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.448.522/0001-08, estabelecida à RUA DR. BLUMENAU, nº 58 – Bairro CENTRO, no município de Indaial – Santa Catarina.
- COMERCIAL STORINNY LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 73.977.480/0001-19, estabelecida à AVENIDA GIRASSOL, nº 180 – Bairro MORRINHOS, no município de Bombinhas – Santa Catarina.
- COMERCIAL AGRÍCOLA ALTO VALE LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 75.779.223/0001-06, estabelecida à AVENIDA COLOMBO MACHADO SALLES, nº 1371 – Bairro VILA NOVA, no município de Laurentino – Santa Catarina.
- FISTAROL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.524.233/0001-09, estabelecida à RUA BLUMENAU, nº 083 – Bairro CENTRO, no município de Apiúna – Santa Catarina.
- MAYCON WILL EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.712.730/0001-80, estabelecida à RUA ALVORADA, nº 180 – Bairro FLOR DE NAPOLIS, no município de São José – Santa Catarina.
- MOMM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.310.833/0001-60, estabelecida à RUA NORUEGA, nº 533 – Bairro NAÇÕES, no município de Balneário Camboriú – Santa Catarina.
- PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.170.620/0001-37, estabelecida à RUA RUA DO COMÉRCIO, nº 00 – Bairro CENTRO, no município de Planalto Alegre – Santa Catarina.
- JUARPO COMERCIO ATACADISTA EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.982.741/0001-09, estabelecida à RUA 7 DE SETEMBRO, nº 28 – Bairro DIVINEIA, no município de Rio dos Cedros – Santa Catarina.
- JLF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.924.940/0001-26, estabelecida à RUA ALEXANDRE GUGELMIM, nº 139 – Bairro VILA JULIANA, no município de Piraquara – Paraná.